



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.136, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Retifica o Decreto n.º 3.134, de 27 de junho de 2017, que dispõe sobre o acréscimo do inciso X, no art. 1º, do Decreto n.º 2.338, de 06 de agosto de 2008, que designa autoridades sanitárias compondo as ações de vigilância em saúde, que incorpora ações da vigilância sanitária e epidemiológica.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo.

RESOLVE:

I – Retificar o Decreto n.º 3.134, de 27 de junho de 2017, que dispõe sobre o acréscimo do inciso X, no art. 1º, do Decreto n.º 2.338, de 06 de agosto de 2008, que designa autoridades sanitárias compondo as ações de vigilância em saúde, que incorpora ações da vigilância sanitária e epidemiológica, para fazer constar que o cargo exercido pelo servidor **ERICO BARLATI ARANTES**, descrito no inciso X, do artigo 1º do referido Decreto, é o de **AGENTE DE SAÚDE**.

II – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes do Decreto n.º 3.134, de 27 de junho de 2017.

Cerquillo, 03 de julho de 2017.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL